



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE ARQUITETURA
Coordenação de Apoio Administrativo

Rua Caetano Moura, 121, Federação, Salvador, Bahia – CEP 40.210-905 | arqufba@ufba.br | www.arquitetura.ufba.br



**EDITAL DA COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – FAUFBA Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA PERMANECER 2023**

A Coordenação de Apoio Administrativo da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de bolsista do Programa Permanecer edição 2023.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de bolsas: 01 bolsa.
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.3. Valor da bolsa: R\$700,00 (setecentos reais).
- 1.4. Vigência da bolsa: de 1º março de 2024 a 30 de agosto de 2024.
- 1.5. A vaga se destina para atuação no projeto a seguir especificado, atrelado ao plano de trabalho anexo a este edital.

Projeto 1 - Aprimoramento e Gerenciamento da Rotina do Apoio Administrativo da FAUFBA.

- Objetivo: Auxiliar a melhoria das práticas de trabalho do Apoio Administrativo da Faculdade de Arquitetura.
- Pré-requisitos: Estudantes cadastrados na PROAE/UFBA que estejam matriculados, preferencialmente, nos cursos de Administração, Secretariado Executivo, Arquitetura, Comunicação, Arquivologia, Biblioteconomia e Documentação.

2. Das Inscrições

- 2.1. **Período de inscrição: de 08 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024.**
- 2.2. A inscrição é gratuita e será realizada mediante envio da documentação especificada no item 2.5.
- 2.3. O envio da inscrição deve ser feito para o e-mail coordadm.arq@ufba.br, e deve-se colocar no assunto: **“Seleção bolsa Permanecer - candidata(o) Nome da(a) Candidata(o)”**.
- 2.4. No corpo do e-mail deve ser informado o nome completo e o telefone para contato. Caso a(o) candidata(o) não tenha a disponibilidade de participar presencialmente da etapa da entrevista, deverá informar no ato da inscrição a necessidade de realizar a entrevista online.
- 2.5. Documentação a ser enviada pela(o) candidata(o) para a inscrição na seleção da bolsa Permanecer:
 - 2.5.1. Carteira de Identidade;
 - 2.5.2. Comprovante de Matrícula (semestre 2024.1);
 - 2.5.3. Histórico Escolar;
 - 2.5.4. Currículo.

3. Dos requisitos gerais para a candidatura

- 3.1. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária destinada às atividades;
- 3.2. Ter cadastro ativo na PROAE/UFBA;
- 3.3. Possuir conta corrente de titularidade própria.

4. Das restrições para a candidatura

- 4.1. Não é permitido acumular a Bolsa Permanecer com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio;
- 4.2. Não podem participar da seleção, estudantes que tenham atingido o limite máximo de participações em edições do Programa Permanecer.

5. Do processo seletivo:

- 5.1. Etapa 01: Avaliação curricular;
- 5.2. Etapa 02: Entrevista presencial com os alunos aprovados na fase de análise curricular. Caso a(o) candidata(o) não tenha a disponibilidade de participar presencialmente, deverá informar no ato da inscrição a necessidade de realizar a entrevista online.

6. Da publicação do resultado

- 6.1. O resultado será publicado no dia 23/02/2023.

7. Da formalização da bolsa Permanecer

- 7.1. A(O) discente selecionada(o) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso (anexo) e entregar os demais documentos requeridos para efetivação da bolsa.
- 7.2. O nome da(o) candidata(o) selecionada(o) será cadastrado no SISPER até 29/02/2023.

8. Do calendário da seleção

Atividade	Data
Inscrições	08/01 a 14/02/2024
Seleção Etapa 01: avaliação curricular Etapa 02: Entrevista	15 e 16/02/2024 19 e 20/02/2024
Divulgação do resultado	21/02/2024
Indicação da(o) bolsista (assinatura do termo de compromisso e indicação no SISPER)	Até 26/02/2023
Início da vigência da bolsa	01/03/2024

9. Das disposições gerais

- 9.1. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por interesse da(o) bolsista ou da FAUFBA desde que devidamente justificada, ou em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso assinado pela(a) bolsista(a).
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade de Arquitetura.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

Dayane Souza Santos

Coordenadora de Apoio Administrativo
Faculdade de Arquitetura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA – PERMANECER 2023

DADOS GERAIS DO(A) DISCENTE		
NOME:		
MATRÍCULA:	CURSO:	
CPF:	RG:	TURNO:
ENDEREÇO:		
CIDADE:		CEP
TEL:		E-MAIL:
BANCO:	AG:	CONTA CORRENTE:

Eu, _____ [nome do(a) discente], declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do **PROGRAMA PERMANECER (PROAE/UFBA)**. COMPROMETO-ME a:

- I. Conhecer e respeitar as diretrizes no Edital PROAE 08/2023 – Programa PERMANECER;
- II. Comprovar, sempre que necessário e quando solicitado, as informações que prestei em relação à minha condição socioeconômica e acadêmica, junto à UFBA;
- III. Não ser beneficiário de nenhuma bolsa acadêmica ou de estágio e não possuir vínculo empregatício no período de vigência da bolsa que me foi concedida pelo Programa;
- IV. Não ter concluído curso de graduação, exceto no caso previsto no referido Edital.
- V. Não estar matriculado como aluno(a) regular em curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- VI. Informar a Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade qualquer alteração em minha condição socioeconômica e/ou acadêmica que impliquem em não atendimento aos critérios de concessão de bolsa.
- VII. Cumprir com dedicação o plano de trabalho que me foi proposto no presente projeto;
- VIII. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas atividades do projeto;
- IX. Participar de todas as atividades gerais propostas pela Coordenação do Programa Permanecer.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou se praticar qualquer fraude implicará(ão) no cancelamento da bolsa e nas penalidades prevista em lei competente, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios por parte da Universidade Federal da Bahia pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

DATA E ASSINATURA DO(A) DISCENTE: ____/____/____,
